



Ofício nº 159/2025

Socorro, 30 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Tiago Minozzi de Faria

Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro

Assunto: Resposta ao Ofício nº 22/2025 - AL

Excelentíssimo Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 22/2025 - AL, encaminhado por esta respeitável Câmara Municipal, e conforme as informações solicitadas, segue anexa a resposta elaborada pelo Departamento de Limpeza e Conservação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAURICIO DE
OLIVEIRA
SANTOS:056457258
67

Assinado de forma digital
por MAURICIO DE OLIVEIRA
SANTOS:05645725867
Dados: 2025.04.30 15:56:18
-03'00'

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Tiago Minozzi de Faria

Presidente da Câmara Municipal de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Gabinete do Prefeito

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000



Socorro, 30 de abril de 2025.

Referência: Pedido de Informações Vereadores nº 22/2025

Assunto: ECOPONTO DO RIO DO PEIXE

Exma. Sra. Patrícia Toledo da Silva Pinto
D.D. Vereadora Municipal da Estância de Socorro

Apraz-me cumprimenta-la e, na oportunidade, vir responder à indicação efetuada por V. Ex^a. e pelos excelentíssimos senhores vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecília, Marcos Roberto de Oliveira Preto e Tiago Minozzi de Faria, respectivamente, formalizada sob o Pedido de Informação – Vereadores nº 022/2025.

Em relação à indicação supramencionada temos a informar o que se segue:

1. A instalação do referido “Ecoponto do Rio do Peixe” se deu em meados de 2023, por meio da lavratura de Termo de Cessão de Equipamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA sendo, portanto, patrimônio deste último;
2. Até recentemente o PEV do Rio do Peixe encontrava-se em funcionamento, recebendo materiais recicláveis secos constantes do informativo visual instalado no local. Sua utilização era voltada à população domiciliada ou não no município de Socorro;
3. Desde sua instalação, o PEV do Rio do Peixe é destinado apenas ao recebimento de recicláveis secos, dessa forma, quaisquer deposições de resíduos orgânicos são consideradas irregulares e, portanto, não há cronograma oficial para sua retirada. Contudo, dadas as deposições irregulares de resíduos orgânicos ao longo do tempo, suas retiradas ocorrem com frequência minimamente semanal;
4. O itinerário do serviço de coleta de resíduos é divulgado na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



(<https://www.socorro.sp.gov.br/meulixo>). A coleta seletiva porta a porta nos Bairros Almas e Rio do Peixe ocorre semanalmente, as sextas-feiras;

5. A instalação do PEV do Rio do Peixe não contemplou cercamento ou controle de acesso. O combate à ocorrência de atos de vandalismo é bastante dificultado mesmo em locais com acesso restrito e sistemas de vigilância, vide os grandes incêndios ocorridos no Complexo Ambiental Municipal Deputado Ricardo Izar” em 2023;
6. A disposição inadequada de resíduos no PEV do Rio do Peixe ocorre desde o início de sua operação, sendo facilitada por não ter sido contemplado o controle de acesso quando da sua implementação. Corrobora tal informação o RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CETESB N° 2073870 (ANEXO), datado de 18/09/2024, que culminou no AUTO DE INFRAÇÃO N° IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA – AIIPA CETESB N° 65002771 (ANEXO), datado de 04/11/2024, que gerou multa ao município;
7. O monitoramento do acesso e deposição de resíduos no PEV do Rio do Peixe é feito por meio de armadilhamento fotográfico por Camara Trap Bushnell Low Glow 119932cb®, instaladas na vegetação arbórea do entorno. Contudo, a depender da luminosidade e ângulo do objeto em relação à câmara trap a identificação das placas dos veículos pode ser comprometida, impossibilitando identificação segura e possivelmente por isso não existam registros da aplicação de autuações nos últimos anos;
8. O local foi indicado pela PMES para a implantação de um ecoponto modelo, no âmbito do projeto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Circuito das Águas - CISBRA, denominado Implantação do Plano Regional para Coletas Seletivas Múltiplas, aprovado pelo Ministério das Cidades, Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, dentro do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, contemplando todas as benfeitorias apontadas por Vossas Excelências;
9. As tratativas para a implantação desse e de outros dois ecopontos modelo, no âmbito do projeto supramencionado já se iniciaram junto à empresa contratada pelo CISBRA, a I&T Gestão de Resíduos;



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

10. O local foi temporariamente desativado sendo alocada faixa de comunicação visual informando a proibição quanto ao descarte de resíduos e direcionando sua disposição no Complexo Ambiental Municipal.

Sem mais para o momento, encerro o presente com meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Giovanni Henrique de Godoi Malhas
Giovanni Henrique de Godoi Malhas
Diretor Municipal de Limpeza e Conservação